Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

L E I Nº 26/69
Data 19/09/69

SÚMULA: - Fixa os quantitativos financeiros para as subvenções sociais a prevalecerem no exercício de 1.970 e contem outras providencias.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º - A título de subvenções sociais a serem atribuidas a diversas entidades, fica estipulado o této máximo de Ncr$ 4.500,00 --- (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) para o exercício de 1.970,-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçú, - Estado do Paraná, em 19 de setembro de 1.969.-

ELIAS UGO BORGES
Prefeito em Exercício

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

VITORINO BARBIERO
Secretário